



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de garrafas térmicas destinadas à utilização e reposição de estoque, visando garantir o adequado fornecimento e armazenamento de líquidos quentes e frios nas atividades da Secretaria da Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição das garrafas térmicas se faz necessária para a reposição do estoque existente, com o objetivo de garantir o adequado fornecimento e armazenamento de líquidos quentes e frios nas atividades diárias da Secretaria da Administração. A utilização de garrafas térmicas adequadas é imprescindível para a manutenção da eficiência e da qualidade nos serviços prestados, atendendo às necessidades dos servidores e colaboradores da Secretaria em suas atividades operacionais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: ALEX C. SOARES DA SILVA ME

Endereço: RUA 19 DE JULHO, 500, CENTRO, ENTRE RIOS - SC

CNPJ: 04.739.429/0001-56

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **959,20 (novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores da região, sendo contratado da empresa que melhor atendeu quanto à preço e atendimento in loco.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para o fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o atendimento in loco e menor preço.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 10 de janeiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal